

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GUARITAS DE SALVA VIDAS, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo fornecer informações sobre a concessão de serviço de utilidade pública, com o uso de bem público destinado à: confecção, instalação e manutenção de 25 guaritas de salva vidas com exploração publicitária dos guarda corpos laterais e traseiro, nos termos da Lei Municipal nº 1.254, de setembro de 2009.

A empresa concessionária deverá manter as guaritas salva vidas existentes e substituí-las por novas conforme memorial descritivo; As substituições ocorrerão da seguinte na proporção de 05 (cinco) guaritas novas a serem substituídas por ano de contrato a contar do ano de assinatura do mesmo, independente da obrigação de manutenção das existentes;

A disponibilização deste conjunto de informações objetiva prover os elementos necessários à formulação de propostas para os serviços a serem executados para o Poder Concedente, na implantação e exploração publicitária dos mencionados equipamentos urbanos, em especial, no que se refere ao objeto, métodos, processos, procedimentos, estratégias, operações, logísticas, quantidades, tipos de serviços, bem como o detalhamento de prazos.

Nesse contexto, entende-se que o aferimento da capacidade técnica das licitantes deve compreender a análise e o conhecimento das condições de realização e execução dos serviços que serão objeto da licitação e, posteriormente, do contrato de concessão.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços e atividades a serem desenvolvidos pela licitante a ser contratada compreenderão, entre outras, as descritas a seguir:

- a) Confeecção e instalação das novas guaritas de salva vidas de acordo com memorial descritivo .
- b) Elaboração do plano de implantação das novas guaritas de salva vidas, com vistas ao acompanhamento e fiscalização das implantações; incluindo o plano de retirada das guaritas de salva vidas existentes na proporção mínima de 05 (cinco) novas guaritas a cada ano de contrato;
- c) Desenvolvimento e implantação do plano de manutenção das novas guaritas de salva vidas, envolvendo limpeza, manutenção e conservação;
- d) Implantação das novas guaritas de salva vidas, em consonância com o estabelecido no respectivo plano.

3. DAS PROPOSTAS

O uso dos guarda corpos laterais e traseiro das guaritas de salva vidas será concedido para quem ofertar o maior valor anual em envelope lacrado, cujo valor não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) anuais. Além do valor anual a ser ofertado pela interessada, a mesma deverá realizar a construção e instalação das novas guaritas de salva vidas que são 25 (vinte e cinco) ou aquelas que não encontram-se nos padrões estabelecidos no memorial descritivo

O interessado deverá apresentar cronograma de confecção e implantação das novas guaritas de salva vidas junto a proposta financeira.

4. PRAZOS

O prazo para confecção e instalação das 25 (vinte e cinco) guaritas de salva vidas se inicia no ano de assinatura do contrato, na proporção mínima de 05 (cinco) novas guaritas por ano, sem prejuízo a manutenção das existentes.

O interessado na concessão deverá apresentar cronograma de confecção e implantação das novas guaritas de salva vidas no certame junto do envelope de proposta financeira.

O prazo da concessão será de até 5 (cinco) anos para a prestação dos serviços decorrentes do objeto desta licitação, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A Concessionária deverá prestar os serviços objeto do contrato de concessão conforme os parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas e compatíveis com os termos da proposta técnica apresentada.

Deverá, ainda, respeitar a legislação vigente, com a observância da boa prática técnica e das normas ambientalmente recomendadas à execução dos trabalhos, sendo certo que estas atividades serão de sua inteira responsabilidade, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

A Concessionária se obrigará a fornecer toda a mão de obra, mantendo o quadro de pessoal em quantidade compatível com a execução do contrato. Todo o pessoal alocado na prestação dos serviços deverá ser devidamente uniformizado e identificado.

Os veículos a serem utilizados pela Concessionária deverão estar devidamente identificados e aptos a transportar, às suas expensas, todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do contrato. O transporte de materiais, equipamentos e resíduos sólidos deverão ser realizados de maneira adequada e segura, evitando-se eventuais danos a terceiros e ao meio ambiente, consoante a legislação vigente.

A Concessionária deverá refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência aos padrões ou normas técnicas vigentes. O Poder Concedente se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, prova do cumprimento dessas obrigações.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Os prazos de execução deverão ser devidamente identificados com títulos e referências, preferencialmente, com a descrição dos serviços ou insumos em coluna própria, na vertical e os quantitativos e períodos de realização expressos nas linhas horizontais, de forma clara e objetiva, contendo todos os elementos e condicionantes que demonstrem o pleno atendimento do disposto neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos;

Os prazos de execução deverão ser apresentados, indicando os períodos de realização dos serviços, assim como os respectivos quantitativos, para cada período específico.

Xangri-lá, 08 de julho de 2019

Eduardo Jardim Alves
**Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura,
Esporte e Lazer.**